



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 5

#### LEGISLAÇÃO:

- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Cunha;
- Pregão Presencial 032/2018;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu prefeito Municipal, **JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa **CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.665.334/0001-40, estabelecida à Av. Ministro Nelson Hungria, nº 544 – Sala 03, Centro, no município de Santo Antonio do Pinhal - SP, representada pelo Sr. Antonio Eduardo Mendonça, portador da cédula de identidade nº 21.219.490-2, inscrito no CPF/MF 183.776.808-07, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial 032/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o seguinte:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, E CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, conforme Pregão Presencial 032/2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente termo aditivo será prorrogado até 09 de janeiro de 2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Cunha-SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Cunha, 09 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cunha  
Prefeito Municipal

CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CUNHA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_